



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECRETO Nº 52/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o disposto no **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;**

CONSIDERANDO, o que estabelece o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à decretação de ponto facultativo;

CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro** é instituído como o **Dia do Servidor Público;**

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de melhor adequação das atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)** o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro (terça-feira), nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitem paralização.

Parágrafo Único: Não se incluem no presente Decreto, os seguintes órgãos: **Departamento de Licitação, Contabilidade e Departamento Financeiro.**

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais obedecerão a escalas de trabalho, conforme determinações superiores e sob a responsabilidade integral dos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos cientificarão os servidores escalados para cumprimento do sistema de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 21 de outubro de 2025.

ANTONIO COELHO
RODRIGUES:50518232
387

ANTONIO COELHO
RODRIGUES:50518232387
2025.10.21 15:25:40 -03'00'

**ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**